ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público para venda de bens municipais por meio de plataforma de transação via web.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção, divulgação e realização de leilão público por meio de plataforma de transação via web, justifica-se pela necessidade de proporcionar ao Município de São Pedro das Missões estrutura tecnológica adequada, moderna e eficiente para viabilizar a alienação de bens públicos que não possuem mais utilidade ou interesse para a Administração Municipal. A realização de leilões públicos exige ferramentas capazes de ampliar a divulgação dos bens, facilitar o acesso dos interessados e proporcionar maior organização e segurança durante o procedimento. A utilização de plataforma eletrônica especializada apresenta-se como recurso adequado para ampliar o alcance da divulgação dos bens a serem alienados, possibilitando a participação de um número maior de interessados, inclusive de pessoas localizadas fora dos limites do Município. Essa ampliação do acesso contribui para conferir maior publicidade ao procedimento e favorecer a obtenção de melhores resultados na alienação dos bens públicos. A contratação visa, ainda, proporcionar maior eficiência e agilidade na realização dos procedimentos relacionados ao leilão, mediante a disponibilização de recursos tecnológicos específicos para divulgação dos bens, cadastramento de interessados, realização das transações e demais funcionalidades necessárias à execução do procedimento. A utilização de ferramenta especializada permite maior organização das etapas do leilão, reduzindo a necessidade de estrutura tecnológica própria e de recursos adicionais para sua operacionalização. Além disso, a realização do leilão por meio de plataforma eletrônica contribui para o atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, permitindo maior alcance das informações e facilitando a participação dos interessados. Dessa forma, a presente contratação está alinhada ao interesse público, pois possibilita ao Município dispor de recursos tecnológicos adequados para a promoção, divulgação e realização de leilões públicos, ampliando o alcance dos procedimentos de alienação, proporcionando maior eficiência e transparência e contribuindo para uma gestão mais adequada dos bens pertencentes ao patrimônio municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a fornecedora terá o prazo de até 7 (sete) dias para formalizar e assinar o contrato.
b) Após a assinatura do contrato, a fornecedora terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para iniciar os procedimentos necessários à execução do objeto, incluindo o treinamento do leiloeiro e da equipe de apoio designados pelo órgão contratante, bem como o cadastramento e a inserção do leiloeiro na plataforma.
c) O contratante deverá fornecer à fornecedora as informações, documentos, imagens e demais elementos necessários à inclusão e divulgação dos bens que serão objeto do leilão.
d) A fornecedora deverá disponibilizar a plataforma eletrônica em condições adequadas de funcionamento, possibilitando a divulgação dos bens, o cadastramento dos interessados, a realização dos lances, o acompanhamento do certame em tempo real e as demais funcionalidades previstas para a execução do objeto.
e) A fornecedora deverá disponibilizar profissional capacitado para prestar treinamento ao leiloeiro e à equipe de apoio designados pelo contratante, bem como prestar suporte e acompanhamento durante a realização do certame, sempre que necessário.
f) Encerrado o leilão, realizada a arrematação e efetuado o pagamento pelo arrematante por meio da plataforma, o valor correspondente ao Município deverá ser transferido automaticamente para a conta indicada pelo contratante.
g) Após a quitação do valor devido pelo arrematante e a respectiva transferência dos valores ao Município, a fornecedora deverá emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e fará jus à remuneração correspondente aos serviços prestados, observadas as condições e valores estabelecidos na contratação.
h) Todas as despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta da fornecedora, inclusive aquelas relacionadas ao funcionamento, suporte e disponibilização dos recursos tecnológicos necessários à prestação dos serviços.
i) A fornecedora deverá manter a plataforma em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de execução do serviço, responsabilizando-se pela eficiência, qualidade, segurança e regularidade dos recursos disponibilizados.
j) O recebimento do objeto ficará a cargo do Município, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o objeto recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação inicial da execução dos serviços e posterior análise de sua conformidade com as exigências contratuais.
k) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, características, condições estabelecidas, devendo a contratada providenciar a correção sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Quant.
01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	Un	1
02	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	Un	1
03	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	Un	1
04	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	Un	1
05	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	Un	1
06	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	Un	1
07	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	Un	1
08	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	Un	1
09	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	Un	1
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	Un	1
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	Un	1
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	Un	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de composição do preço estimado, foram realizadas consultas em contratações públicas disponíveis, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando a verificação de valores praticados por outros entes da Administração Pública.

Descrição	PM VISTA GAÚCHA CONTRATO N° 137/2024	ARP Nº 323/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL	ARP N° 35/2025 CIMAU
Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$ 2.500,00	R$ 2.508,49	R$ 2.444,06
Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$ 5.000,00	R$ 5.250,24	R$ 4.888,12
Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$ 7.500,00	R$ 7.566,30	R$ 7.332,18
Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$ 10.000,00	R$ 10.386,69	R$ 9.776,25
Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$ 15.000,00	R$ 15.193,55	R$ 14.664,37
Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$ 20.000,00	R$ 20.151,02	R$ 19.552,50
Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$ 25.000,00	R$ 25.500,69	R$ 24.440,62
Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$ 30.000,00	R$ 30.177,64	R$ 29.328,75

Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$ 35.000,00	R$ 35.176,91	R$ 34.216,87
Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$ 40.000,00	R$ 40.370,35	R$ 39.105,00
Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$ 45.000,00	R$ 45.153,60	R$ 43.993,12
Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.538,49	R$ 48.881,25

No entanto, identificou-se também a possibilidade de contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 35/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Médio Alto Uruguai (CIMAU). A adesão a essa ata permite a contratação de fornecedor previamente qualificado em processo licitatório conduzido pelo CIMAU, assegurando preços competitivos e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Essa alternativa proporciona maior agilidade, segurança jurídica e economicidade à aquisição, em observância aos princípios da eficiência e transparência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, além de reduzir significativamente o tempo necessário para a contratação, uma vez que dispensa a realização de novo procedimento licitatório completo. Diante das alternativas disponíveis e da pesquisa de preços realizada, conclui-se que a adesão à referida Ata de Registro de Preços se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tanto sob o aspecto econômico, em razão dos valores compatíveis com os praticados no mercado, quanto sob o aspecto administrativo, pela celeridade e simplificação do processo de contratação, atendendo de forma plena e eficiente às necessidades do Município.

7. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção, divulgação e realização de leilão público por meio de plataforma de transação via web para venda de bens públicos. Como alternativas de contratação, foram consideradas: a) Realização de procedimento licitatório próprio (pregão eletrônico): Consistiria na instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica destinada à promoção, divulgação e realização de leilões públicos. Contudo, tal alternativa demandaria maior prazo para sua conclusão, além de envolver custos administrativos adicionais, sem garantia de obtenção de proposta mais vantajosa do que aquela já disponível no mercado; b) Contratação direta por dispensa de licitação: Hipótese analisada, porém, afastada, considerando o valor estimado da contratação, superior aos limites legais para dispensa, bem como a existência de solução disponível no mercado mediante contratação regular; c) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2025 (CIMAU): Alternativa que se mostrou mais adequada, pois permite a contratação de fornecedor especializado para disponibilização de solução tecnológica destinada à promoção e divulgação dos bens públicos, bem como ao cadastramento de interessados, realização de lances, acompanhamento dos certames e demais

funcionalidades necessárias à execução dos leilões. Além disso, possibilita maior celeridade na contratação e redução de custos operacionais, dispensando a necessidade de desenvolvimento ou manutenção de estrutura tecnológica própria pelo Município. Paralelamente, foi realizada pesquisa de mercado com base em contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando valores praticados por outros entes públicos, os quais demonstraram compatibilidade com os valores encontrados para a contratação da solução pretendida. Diante da análise comparativa entre as alternativas disponíveis, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços vigente representa a solução mais adequada, sob os aspectos da economicidade, eficiência, celeridade e segurança jurídica, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será determinado conforme a faixa de arrecadação efetivamente alcançada em cada leilão, aplicando-se o respectivo preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 35/2025 do CIMAU, conforme planilha de itens e valores deste documento.

Os valores previstos para as diferentes faixas são alternativos e não cumulativos, sendo devido, por leilão realizado, exclusivamente o valor correspondente à faixa de arrecadação alcançada. O somatório dos itens não representa o valor a ser pago pela realização de um único leilão.

O pagamento será de responsabilidade do Município, após a conclusão dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições da ata, com previsão de dotação orçamentária e prévio empenho da despesa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção, divulgação e realização de leilão público por meio de plataforma de transação via web para venda de bens públicos do Município de São Pedro das Missões, visando atender às demandas relacionadas à alienação de bens que não possuem mais utilidade ou interesse para a Administração Municipal. A contratação compreende a disponibilização de plataforma eletrônica completa, devidamente estruturada e em plenas condições de uso, incluindo todos os recursos, funcionalidades, suporte técnico, ferramentas de divulgação, cadastramento de interessados, realização de lances, acompanhamento dos certames e demais itens necessários ao funcionamento seguro e eficiente, conforme especificações mínimas definidas no processo. O fornecimento deverá ser realizado por empresa regularmente habilitada, garantindo a conformidade com padrões técnicos, de qualidade e de segurança exigidos pela Administração Pública. A solução contempla ainda a disponibilização da plataforma no prazo estabelecido, bem como o treinamento e suporte ao leiloeiro e à equipe de apoio designados pela Administração, além da verificação do atendimento às especificações contratuais por parte da fiscalização designada, assegurando que a plataforma esteja apta ao uso imediato após o início da execução contratual. Durante a execução, a

plataforma será utilizada de forma contínua para a promoção, divulgação e realização dos leilões públicos, especialmente para divulgação dos bens, cadastramento dos interessados, recebimento e acompanhamento dos lances, realização das transações e demais atividades relacionadas aos procedimentos de alienação dos bens municipais. Sua estrutura permitirá ampliar o alcance dos leilões, possibilitando a participação de interessados localizados em diferentes localidades, ampliando a publicidade e a eficiência dos procedimentos. A solução adotada considera também aspectos de economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita maior estrutura tecnológica ao Município, reduzindo a necessidade de desenvolvimento, manutenção ou disponibilização de sistema próprio, bem como proporcionando maior agilidade na execução dos procedimentos de leilão público. Dessa forma, a contratação da plataforma eletrônica representa uma solução integrada e adequada às necessidades da Administração, contemplando a disponibilização dos recursos tecnológicos, suporte e treinamento necessários, promoção e divulgação dos bens e realização dos procedimentos de leilão, contribuindo para maior publicidade, transparência, eficiência e alcance na alienação dos bens pertencentes ao patrimônio municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, para a aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração e gestão de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da eventual redução de preços obtida com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado. No presente caso, por tratar-se de contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica para promoção, divulgação e realização de leilões públicos, verificou-se ser tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto se configura como solução integrada e de natureza indivisível. A contratação de empresa única que disponibilize plataforma para realizar o leilão, que preste treinamento e auxílio para os profissionais designados pelo Município é fundamental para o andamento, visto que, na possibilidade de realizar leilões para diversos bens de valores diferentes se aproveite o treinamento em um único momento. Neste sentido, para melhor organização e aproveitamento do treinamento, justifica-se e ampara-se a decisão pelo não parcelamento do objeto. Assim, a adoção de item único atende ao interesse público e observa os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, assegurando uma contratação mais eficaz e alinhada às necessidades da Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica para promoção, divulgação e realização de leilões públicos, espera-se alcançar resultados concretos que contribuam para a melhoria da eficiência dos procedimentos de alienação de bens públicos, bem como para a transparência e a eficiência na atuação da Administração. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se: maior eficiência operacional na promoção, divulgação e realização dos leilões públicos, com redução do tempo de execução das atividades; aumento da participação dos interessados, em razão da utilização de plataforma eletrônica que possibilite ampla divulgação dos bens e acesso aos leilões por interessados de diferentes localidades; redução de custos operacionais, especialmente com a diminuição da necessidade de estrutura tecnológica própria para realização e acompanhamento dos leilões; agilidade na realização dos procedimentos, permitindo maior rapidez no cadastramento dos interessados, divulgação dos bens, recebimento dos lances e acompanhamento dos certames; melhoria na qualidade dos procedimentos realizados, garantindo maior organização, segurança e eficiência nas operações realizadas por meio da plataforma; otimização dos recursos públicos, promovendo o uso mais racional dos meios disponíveis e contribuindo para a economicidade da Administração; aumento da transparência e publicidade, mediante disponibilização das informações dos bens e dos procedimentos de leilão em ambiente eletrônico, facilitando o acesso e o acompanhamento pelos interessados; maior alcance na alienação dos bens públicos, possibilitando a participação de um número maior de interessados e ampliando as possibilidades de obtenção de resultados satisfatórios nos leilões; apoio e capacitação da equipe responsável pela realização dos leilões, mediante treinamento e suporte disponibilizados pela empresa contratada, permitindo melhor utilização da plataforma e adequada condução dos procedimentos. Dessa forma, a contratação da plataforma eletrônica proporcionará ganhos significativos em eficiência, economicidade, transparência e qualidade na realização dos leilões públicos, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Administração e contribuindo para uma gestão mais adequada dos bens pertencentes ao patrimônio municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que o contratante possibilite ferramentas e pessoal capacitado para manusear a plataforma. Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para prestação do serviço licitado, o Município deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, o Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Ademais, para que a pretendida contratação **por meio de adesão à Ata de Registro de Preços** seja efetivada com sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração da minuta do termo de adesão à ata;
b) realização da certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação, em Portaria, do responsável pela gestão da ata no âmbito do Município e do agente de contratação, conforme o caso;
d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) ato formal de aceitação do órgão ou entidade gerenciadora, com expressa declaração de que a adesão pretendida está dentro dos limites legais (art. 86, §§ 4º e 5º);
g) ato formal de aceitação do fornecedor, com expressa declaração de que possui condições para atender à pretendida contratação decorrente da adesão sem prejuízo dos compromissos já assumidos;
h) formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, mediante assinatura do respectivo termo;
i) publicação do extrato da adesão, conforme exigências legais;
j) acompanhamento e fiscalização da execução da contratação decorrente da adesão;
k) realização do empenho para a contratação dos bens;
l) assinatura e publicação do contrato de fornecimento decorrente da adesão, quando aplicável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais, visto que o objeto será executado por meio eletrônico, mediante disponibilização de plataforma digital para promoção, divulgação e realização dos leilões públicos. Dessa forma, não há previsão de geração relevante de resíduos,

consumo de materiais físicos ou utilização de recursos que possam causar impactos ambientais expressivos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

BRENO RIBEIRO DA SILVA:03721223020 Assinado de forma digital por BRENO RIBEIRO DA SILVA:03721223020 Dados: 2026.10.23 08:51:40 -03'00'

Breno Ribeiro da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 23/10/2026

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA:65557174087 Assinado de forma digital por RAFAEL FUMAGALLI E SILVA:65557174087 Dados: 2026.10.23 08:52:07 -03'00'

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal